



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO**

DATA: 200 de junho de 2016
horas

HORÁRIO: 09:00

LICITAÇÃO / MODALIDADE Nº: CONCORRENCIA PÚBLICAS Nº 005/2016 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E LOCADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS, conforme edital.

Aos vinte dias do junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto nº 235/2016, de 08/04/2016. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO das seguintes empresas: empresa **ENGPONTA – CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.782.757/0001-38, neste ato representada pela Sra. Priscila Strasbach Belnoski; empresa **M. F. FRAGA MATIAS & CIA. LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Marcos Fernando Fraga Matias; empresa **ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.749.674/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Antonio Fernandes da Cunha Neto; empresa **CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10, neste ato representada pela Sra. Graziela Aparecida de Oliveira Franco. As licitantes apresentaram suas considerações a seguir: a empresa **ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA**, relatou que a empresa **CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, apresentou as Certidões de Acervo Técnico – CAT, sem os atestados e com área inferior ao exigido no edital; a empresa **M. F. FRAGA MATIAS & CIA. LTDA ME**, apresentou as Certidões de Acervo Técnico – CAT, sem os atestados e com área inferior ao exigido no edital; a empresa **ENGPONTA – CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, apresentou folhas de índices financeiros sem assinatura do contador. A empresa **M. F. FRAGA MATIAS & CIA. LTDA ME**, relatou que a empresa **CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, não apresentou as Certidões de Acervo Técnico – CAT em nome da licitante e com objeto e metragem em desacordo com o edital. A empresa **ENGPONTA – CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, relatou que a empresa **M. F. FRAGA MATIAS & CIA. LTDA ME**, apresentou os atestados e acervos incompatíveis com o edital e o atestado de conservação apresentado não possui carimbo do CREA. Não apresentou ainda a declaração do engenheiro responsável. A empresa **CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, não apresentou atestados referente as Certidões de Acervo Técnico – CAT e as mesmas não condizem com o objeto da licitação. A empresa **CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, relatou que a empresa **ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA**, consta em sua certidão estadual “baixado, paralisado”; apresentou algumas declarações sem carimbo; apresentou patrimônio líquido negativo. A empresa **ENGPONTA – CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, apresentou algumas declarações sem carimbo e RG; a declaração de vistoria está sem assinatura do responsável da prefeitura; apresentou balanço patrimonial incompleto; apresentou tabelas de índices financeiros sem assinatura do contador. A empresa **M. F. FRAGA MATIAS & CIA. LTDA ME**, apresentou algumas declarações sem carimbo; apresentou os acervos incompatíveis com a metragem exigida no edital; a assinatura no termo de vistoria do engenheiro Paulo não confere com a do termo de responsabilidade; apresentou balanço patrimonial incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

. Iniciando a verificação da documentação de habilitação da empresa **MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, constatando que a mesma apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame. A seguir verificou-se a documentação de habilitação da empresa **M. F. FRAGA MATIAS & CIA. LTDA ME**, constatando que a mesma apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em cópia simples sem original para autenticação, conforme item 08.2, subitem 3, letra "c", estando em desacordo com o Edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Janete de Fátima Schmitz – Presidente

Ádila Mesquita Viana – Membro

Edson Azevedo da Rocha – Membro

Cezar Augusto Coraiola – CREA/PR nº 110.847/D M– Membro

MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME